

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no Órgão: **28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID**, a seguinte proposta:

**Art.1º** Fica aditado no Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 28.101- Secretaria de Estado de Cidades-SECID** o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), para atividade **3117-Pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios do Estado**, conforme Anexo I.

**Art 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos do Órgão:20-Secretaria de Estado de Planejamento; Unidade: 20.401- Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação-MTI** o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), **do Projeto 2046- Manutenção da TI Corporativa do Estado**, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva visa aumentar orçamento para pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios do Estado, apoiando na execução de melhorias na infraestrutura das cidades do interior.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual